QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E JOÃO BATISTA QUEIROZ 50864734620.

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Wildirlei Queiroz Menezes Barbosa,** brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, portador do documento de identidade nº. M-2.407.917-SSP/MG, inscrito no CPF nº. 451.487.676-34, residente e domiciliado na Av. 03, nº. 628 - Centro, na cidade de Itapagipe/MG, e, de outro lado, **João Batista Queiroz 50864734620**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 12.418.831/0001-67, estabelecida à Avenida 23, nº 859, na cidade de Itapagipe/MG, neste ato, representado por **João Batista Queiroz**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 508.647.346-20, residente e domiciliado na cidade de Itapagipe/MG, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 04 de agosto de 2014, extraído do processo administrativo de Pregão Presencial nº 80/2014, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quinta do referido contrato, do dia 01 de janeiro de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA
O valor global do presente aditivo é de **R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)**, cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações.
E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 23 de dezembro de 2016.

Município de Itapagipe **Contratante**	**João Batista Queiroz 50864734620** **Contratada**

TESTEMUNHAS:

Nome: **RG**	**Nome:** **RG**

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 80/2014.

CONTRATO Nº. 130/2014.

Com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, em virtude da vantagem de dar continuidade à referida contratação, pela necessidade de manutenção das atividades das Secretarias diversas deste município, autorizamos que seja feito um aditamento ao contrato nº 130/2014, prorrogando seu prazo de vigência para o dia 31 de dezembro de 2017.

Itapagipe/MG, 23 de dezembro de 2016.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal